



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 322 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre delimitação do perímetro urbano da cidade de Jambéiro.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Começa na estrada do Bairro dos Francos no ponto a 180 metros do cruzamento da rua Cel João Franco de Camargo e/ Rua Capitão Jesuíno; deste ponto segue por uma normal à esquerda da / referida estrada até atingir o Ribeirão dos Francos, seguindo pelo / mesmo até atingir uma distância de 57 metros da Ponte da Rua Cel João Franco de Camargo; daí por uma linha reta até atingir o bueiro sobre/ o Ribeirão da Serra no fim da Rua Cel Antonio Bernardes de Almeida; / deste ponto vai em reta ao fim da Rua Dr. Barros no ponto que dista / 320 metros NO da Rua Professor Júlio de Paula Moraes; daí em reta ao canto oeste do Cemitério Municipal na Rua Cel Batista; deste ponto segue por uma paralela à Rua Washington Luiz e estrada para Paraibuna/ até o ponto que dista 75 metros do Largo de Santa Cruz; deste ponto / por uma linha oeste até alcançar o Rio Capivari, subindo por este até alcançar a barra do Córrego Jambéiro; deste ponto por uma nova reta / caminha até a Rua Capitão Jesuíno no ponto a 150 metros acima do cruzamento desta com a Rua Prof. Lucas Nogueira Garcez; finalmente deste ponto vai em reta a estrada do Bairro dos Francos no ponto a 180 metros além da Rua Capitão Jesuíno onde teve início.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 3 de dezembro de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 3 de dezembro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária